



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SETOR DE LICITAÇÕES

PEDIDO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA Nº 047/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2025

1. REGÊNCIA LEGAL:		
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO Nº 1.664/2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.		
2. ÓRGÃO INTERESSADO:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3. MODALIDADE/FORMA/Nº DE ORDEM:	4. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	
DISPENSA Nº 047/2025	0083/2025	
5. TIPO DE LICITAÇÃO	6. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:	
MENOR PREÇO	☒ NÃO ☐ SIM	
7. FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:		
IMEDIATO		
8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO		
MENOR PREÇO POR ITEM		
9. OBJETO		
CONSTITUI-SE OBJETO DESTA DISPENSA É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COLCHONETES, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL, NO MUNICÍPIO DE UAUÁ-BA.		
10. PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:		
PERÍODO: 08/05/2025 À 12/05/2025		
E-MAIL: licitacaouaua@gmail.com		
11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	12.122.0012.2.028	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE	12.365.0012.2.030	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA
CLASSIFICAÇÃO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1.500-1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO	1.540-0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
FONTE DE RECURSO	1.542-0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT
12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:		
6 (SEIS) MESES		
13. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL:		
AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS AO PERFEITO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO DIRETA SERÃO PRESTADOS PELO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PELO E-MAIL licitacaouaua@gmail.com OU PESSOALMENTE NO SETOR DE LICITAÇÕES, DIARIAMENTE, DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN, SITUADO NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ, SITO À PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, S/N, CENTRO, UAUÁ/BA.		
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:		
Pedro Morais Ribeiro Presidente Rosa Maria Dantas Varjão Membro Anderson de Macêdo Cardoso Membro		
Decreto Municipal nº 1.703/2024		



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SETOR DE LICITAÇÕES

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão de Contratação, designado pelo Decreto Municipal nº 1.703/2024, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02/01/2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar Dispensa de Licitação, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COLCHONETES, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL, NO MUNICÍPIO DE UAUÁ-BA.**

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, devendo as propostas serem encaminhadas no E-mail: licitacaouaua@gmail.com, no período de 08/05/2025 à 12/05/2025.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Uauá – Bahia será **CONTRATADA** pela Administração.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COLCHONETES, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL, NO MUNICÍPIO DE UAUÁ-BA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de colchonetes para atender à crescente demanda das Unidades Escolares da rede pública municipal que ofertam a Educação Infantil, especialmente considerando o aumento de matrículas em tempo integral.

2.2. O fornecimento dos colchonetes visa garantir o conforto, o aconchego e o bem-estar das crianças durante os momentos de descanso, essenciais para o desenvolvimento saudável na primeira infância. O sono de qualidade é fundamental para a recuperação física, a consolidação da memória, o fortalecimento dos processos cognitivos e a liberação do hormônio do crescimento, impactando diretamente no desempenho escolar e na saúde dos estudantes.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SETOR DE LICITAÇÕES

2.3. Assim, a aquisição dos colchonetes se torna imprescindível para a promoção de um ambiente educacional acolhedor, seguro e adequado às necessidades pedagógicas e de desenvolvimento infantil, em conformidade com as diretrizes da educação básica e da atenção integral às crianças.

2.4. Portanto, a contratação é essencial para a manutenção da qualidade dos serviços prestados nas Unidades Escolares Municipais de Educação Infantil, alinhando-se às políticas públicas voltadas para a promoção do cuidado e da aprendizagem na primeira infância

3. DETALHAMENTO DO OBJETO:

3.1. A fundamentação da contratação e a descrição dos itens, encontra-se baseada no ETP – Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste Processo.

3.2. O objeto da Contratação não se enquadra como sendo **bem de luxo**, conforme **Decreto Municipal Nº 1.564/2023**.

PLANILHA DESCRITIVA:

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	U.M	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLCHONETE D20, ANTIALÉRGICO, ANTIACARO: DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,30X60X10 (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), DENSIDADE MÍNIMA D20, REVESTIDO 100% EM NAPA, COM FECHAMENTO EM ZÍPER.	UND	300			
VALOR GLOBAL						

4. VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. O prazo de vigência contratual é de **06 (seis) meses**, contados da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogável na forma dos **Arts. 106 e 107 da Lei Nº 14.133/2021**.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	12.361.0012.2.028	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE	12.365.0012.2.030	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
CLASSIFICAÇÃO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1.500-1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO	1.540-0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
FONTE DE RECURSO	1.542-0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT

6. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

6.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Uauá-BA, visando assegurar a estrita observância das cláusulas contratuais, das especificações técnicas e das demais condições estabelecidas.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SETOR DE LICITAÇÕES

6.2. Fica designado como fiscal do contrato o servidor **Roberto Romário Ferreira Lobo**, matrícula nº 8.762, conforme disposto na Portaria nº 93/2023, que terá, entre outras atribuições, a responsabilidade de registrar ocorrências, atestar o recebimento dos produtos e comunicar eventuais irregularidades à autoridade competente para adoção das providências cabíveis.

7. RECEBIMENTO DO BEM:

7.1. O objeto deve ser entregue em perfeitas condições, especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e prazo de garantia ou validade;

7.2. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

7.3. Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente do constante Contrato.

7.4. Os produtos serão recebidos e inspecionados por seus devidos responsáveis, nas seguintes condições:

7.4.1. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto, caso não haja qualquer manifestação da CONTRATANTE, até o prazo final do recebimento provisório.

7.4.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

7.5. Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações definidas no Contrato, ou, quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

7.6. A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas no Contrato e na proposta da CONTRATADA.

7.7. A CONTRATADA é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto deste Contrato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.8. A entrega deverá ser realizada por preposto da CONTRATADA, devidamente uniformizados e identificados.

7.9. Local de Execução: Os serviços/fornecimento serão realizados no endereço indicado pela secretaria solicitante.

7.10. Os produtos/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de em até 48 horas úteis do dia anterior, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SETOR DE LICITAÇÕES

7.11. Substituir ou fornecer novo item/serviço, caso esteja em desacordo com a proposta e as especificações constantes no objeto deste Termo, bem como detalhes contidos nos itens 3 que porventura sejam entregues com defeitos, em desacordo ou imperfeições, cabendo à contratada providenciar o reparo de forma imediata, sem ônus para o Município;

7.12. Somente serão aceitos produtos/serviços especificados neste termo de Referência, sendo recusados qualquer produto com especificação diferente. Para tanto, será designado servidor para fiscalização de contrato, e caso o produto solicitado não atenda a especificação solicitada, será recusado sem nenhuma oneração para esta Secretaria bem como para a Prefeitura Municipal de Uauá- BA;

7.13. Em caso de ocorrência dos itens deste Termo de Referência, serão solicitadas reposição imediata do Produto também sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Uauá- Ba, incluindo despesas de deslocamento para entrega do produto no local indicado por esta Secretaria e de forma imediata;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

- a)** Disponibilizar o produto descrito no termo de referência, nos prazos, condições estabelecidas no Contrato, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b)** Assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- c)** As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**;
- d)** Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- e)** Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- f)** Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- g)** Entregar o bem licitado nos prazos previstos na licitação;
- h)** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i)** Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- j)** Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SETOR DE LICITAÇÕES

k) Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

l) Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a **CONTRADADA** cumprir com todas as normas técnicas **ABNT**, relativas ao processo de fabricação e materiais objeto do presente contrato, no que couber.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os materiais efetivamente recebidos.
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado mediante entrega do objeto/ serviço, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste do recebimento do objeto.

10.2. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada dos documentos fiscais e trabalhistas, todos devidamente conferidos por servidor público responsável.

10.3. Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

10.5. Para facilitar a realização dos pagamentos, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal o número do respectivo empenho e os dados bancários da **CONTRATADA**.

11. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SETOR DE LICITAÇÕES

11.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termos Aditivos, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o Artigo nº 124 da Lei nº 14.133/21.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SETOR DE LICITAÇÕES

DISPENSA Nº 047/2025

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ADICIONAIS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		
		UF:
CEP:	E-MAIL:	FONE:
CONTATO:		
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	REPRESENTANTE LEGAL:	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:
OBJETO:		

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	U.M	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COLCHONETE D20, ANTIALÉRGICO, ANTIACARO: DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,30X60X10 (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), DENSIDADE MÍNIMA D20, REVESTIDO 100% EM NAPA, COM FECHAMENTO EM ZÍPER.	UND	300			
VALOR GLOBAL						

(Cidade/Estado) _____ de _____ de 2025.

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

9 DE JULHO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO II
DISPENSA Nº 047/2025
DA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- f) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa, devidamente autenticado.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SETOR DE LICITAÇÕES

- d) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011;
 - e) Não terá direito aos privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não comprovar essa condição;
 - f) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 2.1.** Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data da realização da dispensa licitação.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação;
- a.1) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (neste último caso obrigatoriamente com firma reconhecida ou acompanhada do documento de identificação do signatário, para fins de comparação da assinatura), comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da dispensa licitação;

9 DE JULHO